

EDITAL/PROPEPG Nº 07 de 15 de fevereiro de 2019

Cadastramento de Projetos Fluxo Contínuo- EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG, visando aperfeiçoar as Ações de Extensão, em conformidade com as políticas de extensão e atendendo ao que determina o Regimento Geral da Universidade, Seção III da Extensão, em seu Art. 32 e seguintes, convoca os interessados em apresentar **NOVAS propostas de projetos de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI**, para fins de registro, avaliação, monitoramento e institucionalização da extensão universitária, de acordo com as condições previstas no presente edital.

1. Objetivos

1.1. Objetivos Gerais

- Promover a sintonia entre as necessidades da sociedade e o potencial do corpo docente/discente da URI, gerando a cultura em atividades de extensão, valorizando a troca de experiências e impulsionando o desenvolvimento regional, numa perspectiva transformadora.
- Estimular o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos de Extensão da URI.
- Contribuir para a consolidação dos Programas de Extensão da URI.
- Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural.
- Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.

1.2. Objetivos Específicos

- Registrar, institucionalizar e acompanhar os projetos de Extensão executados na estrutura dos cursos de Graduação e Pós-graduação, dos Câmpus da URI.
- Manter uma base de dados centralizada das iniciativas de Extensão da URI para fins de acompanhamento, divulgação e relatórios oficiais.
- Cooperar para a integração entre ensino, pesquisa e extensão, visando ao cumprimento da missão da URI.
- Consolidar a articulação entre as atividades de Extensão desenvolvidas pela Universidade.
- Fomentar interações com instituições, organizações e sociedade para o desenvolvimento de ações, num processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissolúvel, viabilizando uma relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

2. Vigência do Edital

Este edital terá vigência do dia **02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Devem ser cadastrados projetos de Extensão que estejam em desenvolvimento ou que vierem a ser desenvolvidos total ou parcialmente no período de vigência do edital.

3. Registro dos projetos

O registro de projetos deve ser realizado através do Sistema de Projetos URI – SPURI – Atividades de Extensão – **Edital 07/2019 - Fluxo Contínuo - Extensão.**

Os projetos de extensão implementados/classificados nos **Editais dos Programas de Bolsas de Extensão e Ação Social, não poderão ser cadastrados neste edital.** Todos os projetos de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI deverão ser cadastrados.

Neste Edital não são castrados Cursos, Eventos e Prestação de Serviço.

3.1. Documentos do coordenador necessários ao registro de projetos:

- Cadastro no Sistema de Projetos da URI, para novos coordenadores*.
- Projeto de Extensão, lançado no Sistema de Projetos da URI, com **uma duração máxima de um (01) ano.**

* **Para cadastrar:** O setor de Recursos Humanos do Câmpus deve contatar o setor de Extensão da Reitoria para fornecer dados oficiais e atualizados do coordenador do projeto. Ao término deste processo o coordenador receberá via correio eletrônico, os dados necessários para acessar o SPURI. É obrigatória a utilização, de um endereço de e-mail válido, pois toda a comunicação ocorrerá apenas por meio eletrônico.

4. Fluxo do Processo

O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Diretoria de Câmpus para aprovação e encaminhá-la para homologação do Departamento. Depois cadastrá-lo, através do Sistema de Projetos da URI SPURI, de acordo com o calendário do processo.

5. Requisitos e Condições

5.1. Requisitos do Projeto de Extensão:

- Para Projetos de Extensão **Vinculados** a Programas Permanentes: O Projeto proposto deverá seguir o FORMULÁRIO para Projetos de Extensão, no Link: [http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/Interc%C3%A2mbio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Vinculados a Programas \(Permanentes\).doc](http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/Interc%C3%A2mbio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Vinculados a Programas (Permanentes).doc) disponível no sítio da URI – Reitoria, Extensão – FORMULÁRIOS;
- Para Projetos de Extensão **Não Vinculados** a Programas Permanentes: O Projeto proposto deverá seguir o FORMULÁRIO para Projetos de Extensão, no Link: http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/Interc%C3%A2mbio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Nao Vinculados a Programas.doc disponível no sítio da URI – Reitoria, Extensão – FORMULÁRIOS;
- O Projeto deverá obrigatoriamente conter: Área Temática principal, Linha de Extensão, Público a ser alcançado, Justificativa, Objetivo(s) do Projeto, Fundamentação Teórica, Metodologia, Referências, Orçamento.
- O Projeto deverá estar vinculado a uma Linha de Extensão e em consonância com as Áreas Temáticas Institucionais (ver Manual de Extensão).
- Ter sido homologado em reunião do Colegiado do Departamento do coordenador do projeto.

5.2 . Compromissos do Coordenador:

- O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Diretoria de Câmpus antes de sua execução.
- Registrar o projeto de extensão no SPURI, a fim de que seja institucionalizado.
- Desenvolver todas as etapas previstas no projeto.
- Encaminhar ao Setor de Extensão da Reitoria ao término do projeto, o Relatório Final que se encontra na página da Reitoria ou pelo link: http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/formularios/2012/Form_Relatorio_Anual_ou_Conclusivo_Proj_Extensao_2012_r0.doc
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

Observação: O não cumprimento dos compromissos implica em pendência junto à PROPEPG.

6. Estudantes Voluntário(s)

Será permitido ao professor contar com estudantes voluntários no desenvolvimento de projetos. Para isso, deverá seguir os trâmites previstos na Resolução 2548/CUN/2019 que dispõe sobre o Programa de Voluntariado da URI.

7. Calendário do processo

| Período 2019 | Etapa |
|--------------------------------|--|
| 15/fevereiro | Publicação do Edital |
| 15/fevereiro a 07/junho | Inscrição dos projetos, no SPURI do 1º semestre |
| 11 a 19/junho | Período destinado a avaliação do CIAPEX do 1º semestre |
| 25/junho a 02/julho | Período destinado a homologação da Direção de Câmpus dos Projetos registrados no 1º Semestre |
| 03/julho a 20/novembro | Inscrição dos projetos, no SPURI do 2º semestre |
| 22/novembro a 02/dezembro | Período destinado a avaliação do CIAPEX do 2º semestre |
| 05 a 12/dezembro | Período destinado a homologação da Direção de Câmpus dos Projetos registrados no 2º Semestre |

8. Avaliação das propostas

Todos os projetos registrados neste Edital serão encaminhados ao CIAPEX para avaliação e à Diretoria de Câmpus, para homologação, através do SPURI, no período definido no calendário (item 6).

9. Itens Financiáveis pela FURI

- Despesas com pessoal.
- Despesas com terceiros.
- Despesas administrativas.
- Hospedagem e alimentação.
- Material de consumo.
- Transporte.

Observações: Os orçamentos propostos são passíveis de modificações, para adequação ao Orçamento do Câmpus. As despesas do projeto poderão ser partilhadas com outras instituições/organizações, devendo esta situação estar explicitada no orçamento. **O Orçamento do projeto deverá ser aprovado pela Direção Administrativa do Câmpus.**


10. Disposições finais

Os projetos serão encaminhados à Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CAPEPG, pela PROPEPG, para reconhecimento e Institucionalização e posterior emissão de Resolução.

Todos os projetos deverão estar de acordo com as Diretrizes e Regulamento da Extensão, Resolução Nº 889/CUN/2006 e Manual da Extensão URI.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEPG em consonância com o CIAPEX.

Erechim, 15 de fevereiro de 2019.


Prof^a.Dr^a. Neusa Maria John Scheid
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG
Av. Sete de Setembro, 1558
99709-900 - ERECHIM/RS Fone/Fax: (54) 2107-1255
Contato: extensao@reitoria.uri.br - Sítio: www.reitoria.uri.br